



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

• 1. OBJETO

1.1-O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à realização de atividades, oficinas e cursos de artesanato, voltados às ações socioeducativas e de convivência desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito dos Serviços de Proteção Social Básica, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as especificações técnicas detalhadas neste documento:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1: FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE COSTURA:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1-	Kit de Régua para modelagem com 3 peças – Esquadril, curva e modelagem	KIT	5	R\$ 12,96	R\$ 64,80
2-	Fita métrica – flexível 150cm	UNI	8	R\$ 5,73	R\$ 45,84
3-	Réguas 30 cm – aço inox	UNI	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20
4-	Tesouras grandes para tecido - profissional	UNI	08	R\$ 45,47	R\$ 363,76
5-	Caixas de giz de alfaiataria original – caixa com 10 unidades - colorido	CX	02	R\$ 16,99	R\$ 33,98

6-	Abridor de casa de botão (tamanho grande)	UND	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
				TOTAL	R\$ 625,18

LOTE2: AGULHAS E INSUMOS:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Pacotes de Agulha nº 9 – máquina reta – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
2	Pacotes de Agulha nº 14 – máquina reta – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
3	Pacotes de Agulha nº 9 – máquina caseirinha – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
4	Pacotes de Agulha para máquina galoneira DVX63 – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
5	Pacotes de Agulha para máquina de overlock 27B-27MY1023 1886#11B (75 SUK) – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
6	Pacotes de Agulha máquina reta DBX1, 16X231 16 X257 17389B (65 SUK) – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
7	Cartela de Agulha Ponto Bola 80x12 – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
8	Pacotes de Agulha para máquina caseira nº 12 – COM 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
9	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 70/10 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92

10	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 80/12 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92
11	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 90/14 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92
12	Unidades de Agulha para máquina de Overlock – tamanho 100/16 – COM 10 UNIDADES	PCT	4	R\$ 19,98	R\$ 79,92
13	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor azul claro	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
14	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor rosa	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
15	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor amarelo	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
16	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor laranja	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
17	Pacotes de passa fita 2,5cm de largura com 13,70m – cor lilás	PEÇA	06	R\$ 13,28	R\$ 79,68
				TOTAL	R\$ 1.942,48

LOTE 3: AVIAMENTOS:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor azul marinho	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
2	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor rosa	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
3	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor lilás	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36

4	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor vermelho	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
5	Pacotes de bordado inglês 5,0cm x 13,70mt – cor verde	PEÇA	04	R\$ 11,34	R\$ 45,36
6	Pacotes de renda nylon 4,5cmx50metros – cor branca	ROLO	4	R\$ 44,93	R\$ 179,72
7	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor azul claro	PEÇA	6	R\$ 15,45	R\$ 92,70
8	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor rosa	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
9	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor amarelo claro	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
10	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor laranja claro	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
11	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor lilás claro	PEÇA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
12	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor branco	PEÇA	6	R\$ 15,45	R\$ 92,70
13	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor preta	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
14	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor amarela escuro	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
15	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor laranja escuro	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
16	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – lilás escuro	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
17	Pacotes de Sianinha 8mmx10mt – cor prata	PEÇA	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
18	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor azul claro	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30

19	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros– cor verde escuro	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
20	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor rosa	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
21	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros -cor amarelo	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
22	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor laranja	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
23	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor lilás	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
24	Pacotes de fita de cetim largura 22mm – com 10 metros – cor branca	PEÇA	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
25	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor azul claro	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
26	Pacotes de fta de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor rosa	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
27	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor amarelo	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
28	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor laranja claro	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
29	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor laranja escuro	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
30	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros - cor lilás	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
31	Pacotes de fita de cetim – largura 10mm – com 10 metros – cor branca	PEÇA	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
32	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros– cor branca	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56

33	Peça de fita de cetim 25mm - com 10 metros – cor azul céu	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
34	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor verde	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
35	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor amarelo	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
36	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor preto	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
37	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor lilás	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
38	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor laranja	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
39	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor cinza	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
40	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor roxo	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
41	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor vermelha	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
42	Peça de fita de cetim 25mm – com 10 metros – cor bege claro	PEÇA	06	R\$ 8,26	R\$ 49,56
43	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor branca	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
44	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor azul céu	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
45	Peça de fita de cetim 20mm com 10 metros – cor verde	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
46	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – amarelo	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
47	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor preto	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58

48	Peça de fita de cetim 20mm - com 10 metros – cor lilás	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
49	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor laranja	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
50	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor cinza	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
51	Peça de fita de cetim 20mm - com 10 metros – cor roxo	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
52	Peça de fita de cetim 20mm -com 10 metros – cor vermelho	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
53	Peça de fita de cetim 20mm – com 10 metros – cor bege claro	PEÇA	06	R\$ 6,43	R\$ 38,58
54	Rolos de elástico – 2 cm – com 25 metros	ROLO	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
55	Rolos de elástico – 1 cm – com 100 metros	ROLO	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60
56	Unidades de zíper invisível 30 cm – cor branco	UND	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60
57	Unidades de zíper invisível 30 cm – cor preto	UND	40	R\$ 0,49	R\$ 19,60
58	Unidades de zíper invisível 60 cm – cor branco	UND	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
59	Unidades de zíper invisível 60 cm – cor preta	UND	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
60	Zíper 60 cm – cor rosa bebe	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
61	Zíper 60 cm – cor azul bebe	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
62	Botão imã magnético 14 - prata	UND	800	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00

63	Cone de lastex – 500 mt -cor branca	UND	6	R\$ 31,32	R\$ 187,92
64	Rolos de alça 20mm x 25mt	RL	05	R\$ 22,14	R\$ 110,70
				TOTAL	R\$ 5.404,88

LOTE 4: LINHAS E FIOS:

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Rolos de Barbante nº 8 – cor cru – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
2	Rolos de Barbante nº 8 – cor amarelo – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
3	Rolos de Barbante nº 8 – cor azul – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
4	Rolos de Barbante nº 8 – cor verde – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
5	Rolos de Barbante nº 8 – cor cinza – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
6	Rolos de Barbante nº 8 – cor vermelho – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
7	Rolos de Barbante nº 8 – cor laranja – com 600gr	ROLO	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
8	Rolos de Barbante de algodão 4x8 com 270 m	RL	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
9	Rolos de sisal – medida 2,4mmx com 250 gr	ROLO	6	R\$ 12,53	R\$ 75,18

10	Rolos de sisal – medida 3,2mmx com 250gr	ROLO	6	R\$ 12,53	R\$ 75,18
11	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor azul marinho -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
12	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor preta -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
13	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor branca -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
14	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor azul claro -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
15	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor lilás -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
16	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor bege -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
17	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor verde exército -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
18	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor azul escuro -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
19	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor vermelho -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
20	Cones de linha de poliester – para máquina reta – amarelo -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68
21	Cones de linha de poliester – para máquina reta – cor cinza -120 com 1500mts	UND	12	R\$ 6,64	R\$ 79,68

22	Cones de linha para máquina reta – Cor Azul claro	UND	06	R\$ 6,64	R\$ 39,84
23	Cones de linha para máquina reta – Cor Rosa claro -120 com 1500mts	UND	06	R\$ 6,64	R\$ 39,84
				TOTAL	R\$ 2.315,32

LOTE 5: TECIDOS

ITEM	Características do objeto/ Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura – cor branca	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
2	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - preta	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
3	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - vermelha	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
4	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - azul	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
5	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - verde Bandeira	RL	03	R\$ 73,79	R\$ 221,37
6	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - Musgo	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
7	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - laranja	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
8	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor - marrom	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92
9	Rolo de TNT, 40g – 50 metros, 1,40 de largura– cor – vermelho claro.	RL	03	R\$ 73,64	R\$ 220,92

10	Metros de feltro – estampa natal – medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
11	Metros feltro – cor branco - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
12	Metros feltro – cor verde - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
13	Metros feltro – cor vermelho - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
14	Metros feltro – cor amarelo - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
15	Metros feltro – cor azul - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
16	Metros feltro – cor rosa - medida 1,00 x 1,40m	MT	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10
17	Metros de tricoline estampado poá - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
18	Metros de tricoline listrado - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
19	Metros de tricoline floral - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
20	Metros de tricoline natalino - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
21	Metros de tricoline xadrez - medida 0,50 x 1,50m	MT	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
22	Tecido oxford – cor branco – medida 1,50 x 1,50m	MT	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
23	Tecido oxford – cor vermelho – medida 1,50 x 1,50m	MT	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
24	Tecido de oxford – cor preto – medida 1,50 x 1,50m	MT	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00

25	Tecido oxford – cor verde bandeira – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
26	Tecido oxford – cor laranja – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
27	Tecido oxford – cor verde musgo – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
28	Tecido oxford – cor lilás – medida 1,50 x 1,50m	MT	07	R\$ 8,10	R\$ 56,70
29	Rolos de tecido para pano de prato 0,74cmx25mt	RL	06	R\$ 191,16	R\$ 1.146,96
30	Tecido tricoline – 100% algodão – estampa bebe – menino fundo azul - medida 0,50m x 1,50m	MT	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
31	Tecido tricoline – 100% algodão – estampa bebe – menina fundo rosa - medida 0,50m x 1,50m	MT	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
32	Tecido tricoline – 100% - algodão rosa claro - medida 0,50m x 1,50m	MT	40	R\$ 27,80	R\$ 1.112,00
33	Metros de tricoline – 100% - algodão azul claro - medida 0,50m x 1,50m	MT	40	R\$ 27,80	R\$ 1.112,00
34	Algodão cru 1,5mt x 1,70 largura	MT	06	R\$ 13,50	R\$ 81,00
35	Metros de juta natural – medida 1,00m x 1,00m	MT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
36	Metros de juta florida – medida 1,00m x 1,00m	MT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
37	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m– cor branca	MT	70	R\$ 8,10	R\$ 567,00
38	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m – cor laranja	MT	70	R\$ 8,10	R\$ 567,00
39	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m – cor marrom	MT	70	R\$ 8,10	R\$ 567,00

40	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m – cor preta	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
41	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m -cor verde bandeira	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
42	Tecido Lycra tensionada 5,00m x 1,8m – cor verde musgo	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
43	Tecido Lycra tensionada 5,00 x 1,8m cor vermelho	MT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
				TOTAL	R\$ 21.848,19

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- Os objetos dessa dispensa de licitação são classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possuem especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII (se comum) do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO.

4.1- A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade.

4.2-A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das ações socioeducativas e de convivência desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

4.3-Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para a realização de atividades, oficinas e cursos de artesanato, que visam promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

4.4-Dessa forma, o presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais destinados à execução dessas atividades, conforme as especificações técnicas detalhadas neste documento, assegurando o adequado atendimento das demandas do CRAS e a efetividade das ações ofertadas à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

5.1-A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo, necessários à execução de atividades, oficinas e cursos de artesanato, a serem desenvolvidos no âmbito das ações socioeducativas e de convivência promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.2-A solução proposta compreende o fornecimento contínuo e adequado de insumos que possibilitem a realização de práticas manuais e pedagógicas, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades, à promoção da inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

5.3-Os materiais a serem adquiridos deverão atender às demandas dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo condições adequadas para a execução das atividades planejadas, observando critérios de qualidade, durabilidade e segurança.

5.4-A solução inclui, ainda, a disponibilização de itens compatíveis com as diferentes faixas etárias e perfis dos usuários atendidos, de modo a assegurar a efetividade das ações propostas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais do CRAS.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1-A presente contratação deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento ao interesse público.

I –Adequação ao Interesse Público: Os materiais a serem adquiridos deverão atender às necessidades das ações socioeducativas e de convivência desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

II –Especificações Técnicas: Os itens deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade, observando padrões de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso em atividades de artesanato, oficinas e cursos, contemplando diferentes faixas etárias dos usuários atendidos.

III –Sustentabilidade: Sempre que possível, os materiais deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo produtos recicláveis, atóxicos ou de baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na legislação vigente.

IV –Padronização e Qualidade: Os produtos deverão observar padrões mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados ou em desacordo com as especificações exigidas.

V –Entrega e Logística: A contratada deverá garantir a entrega dos materiais em prazo, local e condições previamente estabelecidos, assegurando a integridade dos produtos e sua adequada utilização nas atividades do CRAS.

VI –Regularidade Jurídica e Fiscal: A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, como condição para contratação e pagamento.

VII –Capacidade de Fornecimento: A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, de forma contínua e conforme a demanda da Administração.

VIII –Controle e Fiscalização:A execução contratual estará sujeita ao acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, que poderá recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

IX –Conformidade Legal:Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando couber, certificações de qualidade e segurança exigidas pelos órgãos competentes.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA

7.1. Subcontratação -É vedada a subcontratação total ou parcial dos objetos.

7.2. Garantia da Contratação -Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1.1. A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma total ou parcelada, conforme definido nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração, devendo ocorrer rigorosamente de acordo com a proposta apresentada e após a assinatura do empenho.

8.1.2. O local para a entrega dos objetos será no Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua José Martinelli, nº 25, Centro – Brotas/SP – Cep: 17.380-037.

8.1.3. O prazo de entrega será de até 10 dias corridos, contados do recebimento do Empenho, salvo disposição diversa constante no Termo de Referência.

8.1.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que:

- solicitado pela contratada durante a vigência do prazo original; e
- justificado por motivo relevante, aceito pela Administração.

8.1.5. Não será aceito objeto entregue com especificações divergentes, em quantidade inferior, com preços diferentes dos contratados ou em desacordo com os prazos estabelecidos.

8.1.6. A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições, conforme as quantidades, características e exigências especificadas neste Termo de Referência e nas ordens de compra, sempre acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

9.1. GARANTIA DO PRODUTO

9.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do consumidor).

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1-A EMPRESA FORNECEDORA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, além das seguintes obrigações específicas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Comunicar a empresa, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer impedimento para o cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificado;

- Atender prontamente às determinações do Fiscal ou Gestor da Contratação / Aquisição e prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidades, no prazo fixado pela fiscalização;
- Assumir responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive nos casos de falhas na execução ou nos materiais empregados, sem prejuízo da fiscalização contratual;
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação vigente, sem transferência de responsabilidade ao CONTRATANTE;
- Comunicar à fiscalização, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
- Assumir o ônus de eventual erro no dimensionamento de quantidades ou insumos de sua proposta, salvo exceções previstas no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;
- Observar as normas de segurança adotadas pela Administração;
- Permitir a inspeção do objeto fornecido e o acesso a documentos e registros pertinentes, sempre que solicitado pela fiscalização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A CONTRATANTE se obriga a:

- Exigir o cumprimento integral de todas as cláusulas deste Termo de Referência.
- Receber os bens conforme prazos, condições e especificações constantes neste Termo de Referência;
- Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto entregue em desacordo com os padrões exigidos;
- Notificar formalmente a empresa fornecedora sobre qualquer vício, defeito ou irregularidade detectada, exigindo sua correção ou substituição;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por meio de servidor designado, registrando as ocorrências em sistema ou meio próprio;
- Efetuar o pagamento a empresa fornecedora, conforme condições pactuadas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura atestada, acompanhada da respectiva ordem de compra;
- Aplicar as penalidades previstas em lei, em caso de inadimplemento;
- Responder às solicitações da empresa fornecedora dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo prorrogação justificável;
- Isentar-se de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou securitários decorrentes da execução do contrato ou contratação, que serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora dos produtos;
- Não se responsabilizar por compromissos firmados entre a empresa fornecedora e terceiros, ainda que relacionados ao objeto contratual;

- Não se responsabilizar por danos causados pela empresa fornecedora a terceiros, respondendo esta integralmente pelos prejuízos decorrentes.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- A empresa fornecedora que incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO FORNECIMENTO

13.1. DA FISCALIZAÇÃO

13.1.1. Nomeação do Fiscal

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Dispensa Eletrônica, será de responsabilidade da Servidora: TATIANA GRUZDIV.

13.1.2. Atribuições do Fiscal

Compete ao Fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- Esclarecer prontamente dúvidas surgidas durante o fornecimento dos produtos;
- Notificar a empresa fornecedora sobre irregularidades e emitir relatórios de vistoria e de ocorrências;
- Adotar medidas preventivas e manifestar-se sobre eventuais suspensões na entrega de bens;
- Conferir e certificar faturas e documentos fiscais, atestando a regularidade do fornecimento dos produtos;
- Avaliar a conformidade técnica dos bens entregues;
- Exigir o cumprimento das normas técnicas, legais e de fornecimento;
- Proceder ao recebimento do objeto, definitivo, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- Propor, quando necessário, a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), nos termos da legislação aplicável;
- Certificar os serviços e verificar inconsistências para subsidiar o gestor quanto à tomada de decisão;
- Praticar outras atividades compatíveis com a função de fiscalização.

14. GESTOR

14.2.1 A gestora da contratação será a Servidora Rejane Salvatti, do Município da Comarca de Brotas, na falta desse assumirá a função a SECRETÁRIA ROSELAINÉ PIRES.

14.2.2. A gestora terá as seguintes atribuições:

- Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de reajuste de preços formulados pela

contratada;

- Decidir, de forma provisória e fundamentada, sobre eventuais suspensões na entrega de produtos;
- Analisar os documentos encaminhados pela fiscalização antes da autorização de pagamento;
- Propor, com base em relatórios dos fiscais, a aplicação de sanções à contratada, observando o contraditório e a ampla defesa;
- Praticar outras atividades compatíveis com a função de gestor, conforme legislação vigente.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. DO RECEBIMENTO

15.1. Recebimento Definitivo

15.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, após verificação da conformidade dos bens entregues quanto à qualidade, quantidade e pleno funcionamento, mediante emissão de termo detalhado.

15.1.2. O prazo de recebimento definitivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal, caso haja necessidade de diligências para apuração do atendimento às exigências contratuais.

15.1.3. Persistindo controvérsias sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, quantidade ou conformidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizado o pagamento parcial correspondente à parcela incontroversa.

15.1.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada de responder civilmente pela solidez, segurança e funcionamento dos bens entregues, bem como pelas obrigações assumidas no contrato ou da contratação.

16.2. Recebimento Definitivo

16.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório, mediante termo emitido por servidor ou comissão designada, com base nos documentos e relatórios dos fiscais técnico e administrativo.

16.2.2. Para efeito de recebimento definitivo, deverão ser observados:

- a análise das avaliações registradas pela fiscalização;
- o desempenho do contratado na execução, conforme indicadores definidos;
- a regularidade das obrigações contratuais assumidas;
- a ausência de vícios ou inconformidades remanescentes.

16.2.3. Persistindo controvérsias sobre a execução (dimensão, qualidade ou quantidade), observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser solicitada a emissão de nota fiscal apenas quanto à parcela incontroversa.

16.2.4. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências na execução ou irregularidades no instrumento de cobrança.

16.2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime o a empresa da responsabilidade pela solidez e segurança do serviço, bem como das demais obrigações legais e contratuais assumidas.

17. LIQUIDAÇÃO

17.1.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Brotas/SP, constando número da dispensa eletrônica, item, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação do índice INPC – ÍNDICE DE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

18.3. A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18.4. Será aplicada a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.1. A seleção do fornecedor será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**.

19.1.2. Os itens objeto da contratação serão agrupados em lotes, considerando sua natureza, similaridade e o mercado fornecedor, conforme especificado no Termo de Referência. Tal agrupamento tem por finalidade promover maior competitividade entre os licitantes, assegurar ganhos de eficiência logística na entrega, favorecer a padronização dos materiais adquiridos e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19.1.3. A adoção do critério de julgamento por lote também visa evitar o fracionamento indevido da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem as contratações públicas.

20. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

20-1. a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais,

b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

21. ESTIMATIVA DE PREÇO

21.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 32.136,05 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

(737)-02.08.02-08.244.0802-2.211-3.3.90.30 (-)-01.510.0000

(692)-02.08.02-08.244.0805 -2.196- 3.3.90.30 (-)-05.500.0028

(657)-02.08.02-08.244.0805 -2.197- 3.3.90.30 (-)-01.510.000

20. APÊNDICE

20.1A servidora que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Roselaine Pires

Tatiana Gruzdiv

Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Gruzdiv, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/05/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine Pires, SECRETARIO M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 07/05/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235777** e o código CRC **D371059F**.